

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE NEGÓCIO PARA AFILIADOS MYWORLD

Versão: Janeiro 2021

Preâmbulo

- A. A myWorld International AG, companhia registrada em com sede na Áustria, Grazbachgasse 87-91, 8010 Graz, número de registro comercial FN 389134g, e suas subsidiárias, operam mundialmente o Benefit Program ("Benefit Program") que permite aos clientes participantes ("Afiliados") receberem benefícios ("Benefíts") ao comprarem produtos, serviços, viagens, entre outros ("Compras") na plataforma online da myWorld, Empresas Parceiras online e Empresas Parceiras locais (juntos definidos "myWorld e Empresas Parceiras"). A myWorld International AG utiliza nos países suas respectivas subsidiárias ou uma cooperação de parceiros apropriada para processar e conduzir o Benefit Program.
- B. Na República Federativa do Brasil, *Afiliados* são cadastrados na myWorld Brasil Serviços Comerciais e de Marketing Ltda. sociedade empresária limitada, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, conjuntos 30A, 30B, 31A e 31D, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alpha CEP: 06454-050, Brasil, devidamente registrada sob o CNPJ/MF nº 30.321.653/0001-33 ("*myWorld*") permitindo a eles comprarem produtos, serviços, viagens, entre outros, da *myWorld* e *Empresas Parceiras*, e, desta maneira, gerar *Benefits* no *Benefit Program*.
- C. Quaisquer termos ou condições presente neste Termos e Condições Gerais de Negócio pode ser encontrado no Anexo 1, presente no fim deste documento. Os termos nestes Termos e Condições Gerais de Negócio são vinculativos.

1. Objeto do Contrato

De acordo com os Termos e Condições Gerais de Negócios, um *Afiliado* tem o direito de participar do *Benefit Program* e de receber os *Benefits* associados. Os *Afiliados* podem comprar na *myWorld* e *Empresas Parceiras*. O cadastro e a participação no *Benefit Program* são gratuitos para o *Afiliado*.

2. Base Contratual

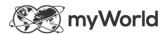
- 2.1 Ao se cadastrar, você se torna um Afiliado da myWorld e recebe um número de identificação pessoal e intransferível ("ID de Afiliado"). Isso lhe dá o direito de participar do Benefit Program.
- 2.2 Um Afiliado garante que as informações que forneceu à myWorld são corretas e deve indenizar totalmente e isentar a myWorld de responsabilidade no caso de informações falsas. Um Afiliado compromete-se a informar a myWorld, sem atrasos indevidos, quaisquer alterações de seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro (em particular endereço, endereço de e-mail, dados bancários, número de telefone, etc.).
- Cada pessoa física ou jurídica só pode se cadastrar uma vez (ou seja, apenas um ID de Afiliado). Para o cadastro, o Afiliado deve inserir um endereço residencial ou comercial (sede registrada). Se um Afiliado tentar se registrar mais de uma vez com o objetivo de obter Benefits extras, a myWorld reserva-se o direito de rescindir a relação contratual com justa causa e revogar quaisquer Benefits obtidos desta maneira. Se um Afiliado se registrar mais de uma vez, o ID de Afiliado mais recente será excluído. Quaisquer Benefits devem ser revogados.

3. Benefit Program

- 3.1 Ao fazer Compras na myWorld e Empresa Parceira, o Afiliado adquire Benefits de acordo com os Termos e Condições Gerais de Negócio. Os Benefits e suas respectivas condições são descritos em mais detalhes na Cláusula 5.
- 3.2 Para poder conceder *Benefits* aos *Afiliados* em suas compras, a *myWorld* celebra contratos com *Empresas Parceiras*. *Empresas Parceiras* vigentes e os *Benefits* associados estão descritos em www.myworld.com.
- 3.3 O Afiliado tem as seguintes opções para registrar suas Compras: o myWorld Card, o aplicativo myWorld ou na Área de Afiliado no site da myWorld.
- 3.4 A Empresa Parceira envia todos os dados de compras e / ou faturamento para a myWorld calcular os Benefits resultantes.

4. Compras em lojas online

- 4.1 O Afiliado pode fazer login em www.myworld.com ou através do aplicativo myWorld usando seus dados de acesso e selecionar a loja online desejada na myWorld ou Empresa Parceira ou fazer suas Compras diretamente na loja online. As Compras nas Empresas Parceiras online só podem ser registradas se o sistema do Afiliado permitir cookies durante o processo de Compras e não usar bloqueadores de anúncios ou script. Os Afiliados podem descobrir mais sobre as Compras em Empresas Parceiras online na seção de Perguntas Frequentes em www.myworld.com.
- 4.2 Os Afiliados têm o direito de cancelar as Compras online ou rescindir o contrato de consumo sem motivo dentro de 07 (sete) dias. Conforme o Código de Defesa do Consumidor. O crédito das Benefits resultantes de Compras online exige, de acordo com a Cláusula 5.3, que o período de cancelamento sob quaisquer regulamentos legais deve ter expirado e o Afiliado não deve ter cancelado ou devolvido a Compra.



- **4.3** Um *Afiliado* só tem direito a *Benefits* para as *Compras* nas lojas online de *Empresas Parceiras* listadas em www.myworld.com para o país onde o endereço residencial, de entrega ou comercial do *Afiliado* está localizado (de acordo com seu cadastro).
- 4.4 A myWorld não tem influência sobre o design das lojas online (vinculadas) das Empresas Parceiras e não é responsável por esses sites de forma alguma. A myWorld expressamente se distancia de qualquer conteúdo desses sites que possa ser ilegal ou indecente.

5. Benefits

- 5.1 Os respectivos *Benefits* concedidos estão listados em www.myworld.com. O *Afiliado* é aconselhado a verificar o site da *myWorld* regularmente para o status das condições para a respectiva *Empresa Parceira*. A *myWorld* reserva-se o direito de alterar os *Benefits* concedidos por *Empresas Parceiras* específicas a qualquer momento. As condições que se aplicaram no momento ao qual o *Afiliado* efetuou as *Compras* serão integralmente utilizados para calcular os *Benefits* devidos ao *Afiliado*.
- 5.2 A myWorld reserva-se ao direito de se desviar dos princípios aqui definidos no contexto de promoções especiais. A myWorld está interessada em oferecer aos seus Afiliados a maior seleção possível de oportunidades de Compras em Empresas Parceiras e concordar com descontos substanciais com as Empresas Parceiras para oferecer Benefits substanciais aos Afiliados. Se condições diferentes forem acordadas com uma Empresa Parceira na forma de promoções especiais (como pode ser o caso com Compras atípicas, como contratos de telefonia móvel ou planos de viagem), a myWorld fará referência a isso separadamente em www.myworld.com.
- 5.3 Para que os *Benefits* sejam creditados, as *Compras* devem ser totalmente pagas pelo *Afiliado* sem a vigência de direitos legais para cancelar as *Compras*, ou seja, em particular, qualquer período de devolução existente deve ter expirado. Se esses requisitos forem atendidos, a *Empresa Parceira* irá confirmar e reportar as *Compras* para a *myWorld*. *Benefits* de *Compras* realizadas que foram reportadas pela Empresa Parceira a *myWorld* até domingo às onze horas da noite será creditado ao *Afiliado* (*Benefits*). A *myWorld* obriga as *Empresas Parceira*s a relatar no prazo máximo de três meses a partir da data em que os requisitos de acordo com esta Cláusula forem satisfeitos. O crédito dos *Benefits* para o *Afiliado* só será possível após a *Empresa Parceira* reportá-lo à *myWorld*.
- Se o Afiliado fizer Compras em Empresas Parceiras no exterior (localmente ou online), o Cashback pode primeiro ser mostrado na conta de pagamento na respectiva moeda estrangeira. Após a confirmação da Compra pela Empresa Parceira, o valor na Área de Login do Afiliado do respectivo Afiliado será convertido automaticamente para a moeda do país do Afiliado de acordo com a respectiva taxa de câmbio do Banco Central para a data em que o pagamento é recebido pela Empresa Parceira. A cláusula 4.3 permanecerá inalterada, ou seja, os benefícios serão concedidos apenas para Compras no exterior (por exemplo, Empresas Parceiras online) que estão listados no site da myWorld para o respectivo Afiliado.
- 5.5 Os *Benefits* são baseados nas condições acordadas no contrato entre a *myWorld* e a respectiva *Empresa Parceira* e, portanto, podem variar. Os *Benefits* podem consistir em Cashback, Shopping Points ou outras promoções.
 - 5.5.1 Cashback: o Afiliado pode receber Cashback por Compras registradas no Benefit Program, sendo a respectiva porcentagem por produto ou por Empresa Parceira apresentada em www.myworld.com. As Compras individuais podem ser excluídas da concessão de Cashback. O Cashback representa um disconto em suas Compras e é oferecido como um crédito de compras para uso dentro do grupo myWorld.
 - 5.5.2 Shopping Points: O Afiliado pode receber Shopping Points para compras registradas no Benefit Program, onde o respectivo número por produto ou por Compra na Empresa Parceira é mostrado em www.myworld.com e pode ser rastreado pelo Afiliado na Área de Login do Afiliado. As Compras individuais podem ser excluídas da concessão de Shopping Points. O número de Shopping Points que são creditados depende do valor da Compra bem como das condições associadas a respectiva Empresa Parceira. Como base para o cálculo, a myWorld mostra o número de Shopping Points que a respectiva Empresa Parceira premia por um preço de compra de R\$ 600,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) em www.myworld.com. O número especificado de Shopping Points pode ser resgatado pelo Afiliado no myWorld Benefit Lounge. Os Shopping Points não têm valor nominal fixo. Os Shopping Points não podem ser pagos em dinheiro ou transferidos para outra pessoa mediante o pagamento de uma taxa. Os Shopping Points, que são coletados em primeiro de janeiro até trinta de junho do mesmo ano, podem ser utilizados até o final daquele determinado ano. Caso contrário, expirarão. Shopping Points que são coletados a partir de primeiro de julho até o final do mesmo ano, podem ser utilizados até trinta de junho do ano seguinte, caso contrário, eles expirarão.

6. Área de Login do Afiliado

- 6.1 A myWorld fornecerá a cada Afiliado sua própria Área de Login do Afiliado em www.myworld.com gratuitamente, onde as Compras que foram feitas e as informações sobre os Benefits do Benefit Program podem ser visualizadas a qualquer momento após um nome de usuário e senha serem inseridos. Por qualquer indisponibilidade dos sites myWorld e da área de login em www.myworld.com, myWorld só é responsável de acordo com a Cláusula 10.
- 6.2 O Afiliado deve reter de forma segura e confidencial seus dados de acesso à sua Área de Login do Afiliado (nome de usuário, senha e PIN). Terceiros não devem ter acesso a essas informações. Um Afiliado pode alterar suas configurações pessoais a qualquer momento em www.myworld.com (Área de Login do Afiliado).
- 6.3 O Afiliado compromete-se a notificar a myWorld imediatamente sobre qualquer uso indevido de seu acesso online. Após o bloqueio imediato do seu acesso, o Afiliado receberá por sua vez os dados de login alterados por SMS, e-mail ou correio. A myWorld não será responsável por qualquer dano causado ao Afiliado como resultado de uso impróprio, exceto conforme especificado na Cláusula 10.



7. Troca ou designação de um Indicador

Os Afiliados podem alterar um Indicador existente a qualquer momento ou ter um atribuído a eles, nomeando outro Afiliado como Indicador. O Indicador recém-nomeado deve dar seu consentimento a esta mudança ou atribuição.

8. Proteção de dados

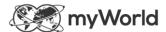
- 8.1 Na medida em que seja necessário operacionalizar o *Benefit Program* para o cálculo dos *Benefits*, a *myWorld* será responsável pela coleta, armazenamento e processamento dos dados pessoais, tais como dados sobre o comportamento de compra e as *Compras* efetuadas pelos *Afiliados*. O *Afiliado* autoriza a *myWorld* a também utilizar os dados dos *Afiliados* para fornecer informações personalizadas sobre ofertas e produtos da *myWorld* e de *Empresas Parceiras*.
- **8.2** Todas as questões relacionadas à informação, retificação e retirada dos dados poderão ser enviadas diretamente, por e-mail ou correio, para a *myWorld* (myWorld Brasil Ltda., Alameda Grajaú, 219, conjuntos 30A, 30B, 31A e 31D, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alpha Barueri, São Paulo, Brasil. CEP: 06454-050).
- **8.3** Outras disposições legais sobre proteção de dados relevantes para o uso do site *myWorld* poderão ser encontradas na Política de Privacidade disponível em www.myworld.com.
- 8.4 A myWorld implementa tecnologias de segurança reconhecidas internacionalmente a fim de proteger os dados dos seus usuários contra o acesso não autorizado. A myWorld só será responsável pela segurança dos dados que sejam transmitidos através da internet nos termos da Cláusula 10.

9. Interrupções no serviço

- 9.1 O escopo dos serviços oferecidos pela myWorld é restrito à operação do Benefit Program, conforme descrito nestes Termos e Condições de Negócio para Afiliados.
- 9.2 Os direitos e obrigações relacionados com as compras efetuadas por Afiliados junto das Empresas Parceiras serão aplicados unicamente às Empresas Parceiras. Após a celebração do contrato com a Empresa Parceira, a myWorld não assume, qualquer garantia ou responsabilidade pelas obrigações relativas aos serviços da Empresa Parceira, em particular, no que diz respeito ao possível não cumprimento ou cumprimento incorreto por parte da mesma.

10. Responsabilidade

- 10.1 A myWorld será responsável exclusivamente pelos danos diretos que decorram de dolo ou culpa grave.
- **10.2** A *myWorld* não é e nem será responsável:
 - (a) pela qualidade da conexão do computador e/ou dispositivo móvel do Usuário à internet em qualquer circunstância,
 - (b) pela disponibilidade ou não dos servicos de acesso à internet prestados por terceiros,
 - (c) pela impossibilidade de utilização de quaisquer informações ou serviços acima mencionados em razão de incompatibilidade da configuração técnica do computador e/ou dispositivo móvel dos Usuários,
 - (d) pela reparação de danos de qualquer natureza causados pela quebra de privacidade ou segurança de dados dos usuários durante a conexão de seu computador e/ou dispositivo móvel à internet através de terceiros
 - (e) (v) outros erros técnicos e eletrônicos (i) durante a comunicação de dados via internet e (ii) que possam existir ao usar o portal de internet da myWorld, o serviço de mensagens de texto (SMS) myWorld e os aplicativos myWorld para dispositivos móveis, desde que tais erros não se encontrem na área de responsabilidade da myWorld
 - erros técnicos e eletrônicos em relação aos quais a myWorld não é responsável, que impedem o cadastro de compras efetuadas dentro do Benefit Program (em particular, quaisquer falhas de monitoramento e consequente perda de dados);
 - (g) a não disponibilidade de rede telefônica ou de terminais móveis,
 - (h) falhas no funcionamento do dispositivo móvel dos Afiliados.
- 10.3 O contrato de compra relativo aos bens e o contrato referente a serviços vigorará exclusivamente entre o Afiliado e a Empresa Parceira em questão.



- 10.4 Na medida em que a responsabilidade da *myWorld* seja restringida ou excluída, as restrições ou exclusões também serão aplicáveis à responsabilidade pessoal dos funcionários, representantes legais e subcontratados da *myWorld*.
- As restrições e exclusões de responsabilidade nos termos da presente Cláusula 10 não alteram a responsabilidade da *myWorld* decorrente de disposições legais obrigatórias relativas à responsabilidade pelo produto, devido a omissão fraudulenta de defeitos, assim como à assunção da garantia da qualidade de um bem.

11. Rescisão contratual pelo Afiliado

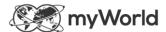
- 11.1 O Afiliado tem o direito de cessar a relação contratual com a myWorld a qualquer momento através de declaração escrita. Além disso, no âmbito da relação contratual em curso, o Afiliado não é obrigado a fazer Compras ou realizar outras atividades.
- Após o fim da relação contratual pelo *Afiliado*, este terá direito apenas aos *Benefits* do *Benefit Program* que estavam em vigor no momento do encerramento do contrato. Isso significa que apenas o *Cashback* proveniente de *Compras* que tiverem sido efetuadas antes do cancelamento será devido. Quaisquer *Shopping Points* acumulados irão expirar com o encerramento do contrato. No entanto, caso o *Afiliado* encerre o contrato por justa causa da *myWorld*, o *Afiliado* poderá ainda resgatar os seus *Shopping Points* conforme descrito na cláusula 5 dentro de um período de 8 (oito) semanas após o encerramento do contrato.

12. Rescisão contratual pela myWorld

- 12.1 O contrato pode ser encerrado pela *myWorld* sem motivo, mediante envio de aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou por motivo justificado, com efeito imediato. Além dos danos substanciais aos interesses comerciais ou à reputação da *myWorld* ou das respectivas *Empresas Parceiras*, são consideradas motivos justificados, em particular, a violação de obrigações contratuais do *Afiliado*. As obrigações contratuais materiais incluem as obrigações do *Afiliado*, em conformidade com as Cláusulas 2.2 e 2.3.
- 12.2 No caso de se verificar a violação culposa das referidas obrigações, o *Afiliado* deve indenizar a *myWorld*, ficando, esta, livre de culpa. O mesmo aplica-se aos custos decorrentes de uma defesa contra reclamações de terceiros. Além disso, a *myWorld* tem o direito de exigir ao *Afiliado* o ressarcimento dos danos resultantes da violação das suas obrigações, incluindo os custos legais.
- 12.3 Após encerramento da relação contratual, o *Afiliado* terá direito apenas aos *Benefits* do *Benefit Program* que estavam em vigor no momento do encerramento do contrato. Isso significa que apenas o *Cashback* proveniente de *Compras* que tiverem sido efetuadas antes do cancelamento.
- 12.4 Caso a *myWorld* encerre o contrato sem aviso prévio por motivo justificado, desde que não tenha sido causado pelo *Afiliado*, este pode ainda converter os seus *Shopping Points* acumulados dentro de um período de 8 (oito) semanas após o encerramento do contrato, conforme descrito na Cláusula 5. Caso contrário, os *Shopping Points* obtidos irão expirar com o encerramento do contrato.

13. Disposições Gerais

- 13.1 O Afiliado não poderá ceder ou transferir os direitos, benefícios ou obrigações decorrentes da participação no Benefit Program ou usá-los como garantia contra a myWorld sem consentimento prévio por escrito.
- 13.2 A participação no Benefit Program representa uma simples relação de troca e, por isso, não implica em um vínculo empregatício ou de negócios entre o Afiliado e a myWorld.
- 13.3 Em circunstâncias particulares, acordos individuais devem sobrepor-se aos presentes Termos e Condições Gerais de Negócio. Um contrato escrito ou uma confirmação escrita da *myWorld* será fundamental para o conteúdo dos contratos deste tipo. Presume-se que as partes não celebraram quaisquer contratos verbais. A *myWorld* encontra-se ainda autorizada a enviar declarações contratuais e a informação necessária para a execução do contrato com o *Afiliado*, através de e-mail ou de mensagem de texto (SMS), caso o *Afiliado* disponibilize os dados para contato e a isso não se oponha.
- As alterações aos Termos e Condições Gerais de Negócio serão comunicadas ao Afiliado por texto e/ou outro formulário (físico ou eletrônico) ou outros acordos contratuais entre o Afiliado e a myWorld deverão ser considerados aceites pelo Afiliado caso o ele não demonstre objeções no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação de alteração. A myWorld informará particularmente o Afiliado de que a notificação com as alterações comunicadas aos Termos e Condições Gerais de Negócio é considerada como válida se ele não se opor à sua veracidade dentro do prazo estabelecido por escrito. As alterações aos Termos e Condições Gerais de Negócio só serão aceitas pelo Afiliado se este aviso tiver sido efetivamente emitido.
- 13.5 Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Contrato serão aplicadas tanto no singular quanto no plural o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa, sem alteração de significado.
- 13.6 Caso alguma(s) disposição(ões) do presente Termos e Condições Gerais de Negócio seja(m) considerada(s) total ou parcialmente ineficazes ou inexequíveis, tal não colocará em causa a validade das restantes disposições contratuais.
- 13.7 AS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEVERÃO REGER ESTE TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE NEGÓCIO, QUAIS-QUER LITÍGIOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AOS PRESENTES TERMOS DEVERÃO SER RESOLVIDOS



EXCLUSIVAMENTE pelas cortes da comarca do domicílio da myWorld. Cada *Afiliado* neste documento irrevogavelmente submete e aceita a jurisdição original e exclusiva de tal corte.

- 13.8 Podem se cadastrar e participar no Benefit Program indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício das suas capacidades jurídicas.
- 13.9 O Afiliado compromete-se a arcar com todos os encargos, taxas, impostos, etc. que sejam calculados para o Afiliado, decorrentes do recebimento de Benefits.



Anexo 1 Definição de Termos

- "Afiliados" são todas as pessoas que celebraram um contrato de adesão com a myWorld de acordo com os Termos e Condições Gerais de Negócio, enquanto o contrato vigorar, ou seja, onde não tenha cessado os seus efeitos por renúncia de uma das partes do contrato.
- "Compras" são compras de bens, serviços, viagens, etc. em myWorld e Empresas Parceiras.
- "Empresas Parceiras" são empresas que mantêm uma relação contratual com a myWorld e junto das quais os Afiliados podem receber Benefits através do Benefit Program pela compra de bens e serviços.
- "Benefits" são todos os benefícios que um Afiliado tem direito a receber por efetuar Compras no Benefit Program. Benefits, neste contexto, podem ser Cashback, Shopping Points e outras promoções.
- "Benefit Program" é o programa operado pela myWorld que permite a Afiliados receberem Benefits ao fazerem Compras de bens e serviços na myWorld e nas Empresas Parceiras.
- "myWorld Card" é um cartão de plástico, de papel ou virtual (online). Não constitui um meio de pagamento, serve para registrar as compras realizadas.
- "Member ID" é o número único que é atribuído pela myWorld e que serve para identificar o Afiliado e o registro das compras efetuadas nas Empresas Parceiras.
- "Cashback" é o Benefit descrito em mais detalhes na Cláusula 5.
- "Shopping Points" são Benefits descritos em mais detalhes na Cláusula 5.
- "Área de Login do Afiliado" ou "Área Pessoal do Afiliado" é a área de login do respectivo Afiliado, descrita em mais detalhes na Cláusula 6, no site myWorld (www.myworld.com).
- "Indicador" é o Afiliado (Empresa Parceira, parceiro de cooperação, etc.), que diretamente recomenda outro Afiliado ou o Afiliado que, de acordo com os requisitos contidos na Cláusula 7, esteja listado pela myWorld como o Indicador pela recomendação para o respetivo Afiliado.